

A TODOS OS TRABALHADORES:C O N V O C A T Ó R I A

Convocam-se todos os trabalhadores da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, em efectividade de funções, para a Assembleia Constituinte do nosso Sindicato e escolha do respectivo estatuto, que funcionará no dia 30 de Março de 1977, das 17 h e 30 minutos às 20 horas, nos locais de trabalho a seguir indicados, de acordo com a metodologia distribuída com o comunicado interno nº 7, de 24 de Fevereiro último.

Os trabalhadores deverão identificar-se por intermédio do bilhete de identidade ou cartão profissional e, no caso de se apresentarem em Assembleia que funcione fora do seu local de trabalho, deverão ser portadores de uma declaração passada pelo respectivo superior hierárquico, conforme modelo já distribuído a todos os serviços.

Não poderão participar na Assembleia os trabalhadores que estejam inscritos em qualquer outro Sindicato da Função Pública, o que será expressamente declarado no acto da votação.

ASSEMBLEIAS DE VOTO:

DISTRITO DE AVEIRO: - Albergaria-a-Velha (Sever do Vouga); Árcua; Aveiro - Direcção (Repartição); Castelo de Paiva; Feira (Espinho); Ilhavo; Oliveira de Azemeis (Estarreja, S. João da Madeira e Murtosa); Oliveira do Bairro (Ageda, Mealhada e Anadia); Ovar; Vagos; Vale de Cambra.

DISTRITO DE BEJA: - Aljustrel (Castro Verde); Alvito (Vidigueira); Barrancos; Beja-Repartição (Direcção e Mértola); Cuba; Ferreira do Alentejo; Odemira; Ourique (Almodovar); Serpa (Moura).

DISTRITO DE BRAGA: - Amares (Vieira do Minho e Terras do Bouro); Braga - Direcção (Póvoa do Lanhoso e Vila Nova de Famalicão); Braga - Repartição; Guimarães (Fafe); Vila Verde; Cabeceira de Basto (Celorico de Basto); Barcelos (Espouende).

DISTRITO DE BRAGANÇA: - Alfandega da Fé; Bragança - Direcção (Repartição de Braga e Vinhais); Macedo de Cavaleiros (Torre de Moncorvo); Miranda do Douro (Carrizada de Ansiães e Vila Flor); Vimioso.

DISTRITO DE CASTELO BRANCO: - Belmonte; Castelo Branco-Direcção (Idanha-a-Nova, Oleiros e Vila Velha de Ródão); Castelo Branco - Repartição; Covilhã; Fundão; Penamacor; Proença-a-Nova; Sertão; Vila de Rei.

DISTRITO DE COIMBRA: - Catandufe (Mira); Coimbra - Direcção (Condeixa e Soure); Coimbra-2ª Repartição (1ª Repartição de Coimbra); Figueira da Foz (Montemor-o-Velho); Góis (Arganil, Lousã e Pampilhosa da Serra); Miranda do Corvo (Penela); Oliveira do Hospital (Tábua); Penacova; Vila Nova de Poiares.

DISTRITO DE EVORA: - Alandroal; Borba (Estremoz); Evora-Direcção (Repartição de Evora, Portel e Viana do Alentejo); Mora; Redondo; Reguengos de Monsaraz (Mourão); Vendas Novas (Montemor-o-Novo); Vila Viçosa.

DISTRITO DE FARO: - Albufeira; Aljezur (Vila do Bispo); Faro - Repartição (Direcção); Lagoa; Loulé; Olhão; Portimão (Lagos, Monchique e Silves); São Brás de Alportel; Tavira (Vila Real de Santo António, Castro Marim e Alcoutim).

DISTRITO DA GUARDA: - Aguiar da Beira; Almeida (Figueira de Castelo Rodrigo e Vila Nova de Foz Côa); Celorico da Beira; Fornos de Algodres; Gouveia; Guarda-Repartição (Direcção de Finanças e Pinhel); Sabugal; Seia (Manteigas; Trancoso (Meda).

DISTRITO DE LEIRIA: - Alvaiázere (Ansião); Batalha (Alcobaca) Bombarral; Caldas da Rainha; Figueiró dos Vinhos (Pedrógão Grande e Castanheira de Fera); Leiria-Repartição (Direcção); Marinha Grande (Nazaré); Óbidos; Peniche; Pombal; Porto de Mós.

DISTRITO DE LISBOA: - Direcção-Geral S.P.F.T. (Todos os Serviços Centrais da Direcção-Geral); Direcção de Finanças de Lisboa-6º Serviço Rua Braancamp nº 5 (S.P.F.T. de Lisboa, Repartição do Imposto Complementar, Tribunais e Serviço de Informações Fiscais); Direcção de Finanças de Lisboa-4º Serviço - Rua Joaquim António de Aguiar (Direcção de Finanças, Repartição Central e Repartições de Finanças dos 5º e 6º bairros Fiscais); Repartição de Finanças do 4º Bairro Fiscal de Lisboa (Repartições dos 1º, 2º, 3º e 7º Bairros Fiscais); Cascais (Oeiras); Queluz (Sintra e Amadora); Loures (Moscavide); Alenquer (Lourinhã, Azambuja, Vila Franca de Xira e Cadaval); Mafra (Torres Vedras, Sobral de Monte Agraço e Arruda dos Vinhos).

DISTRITO DE PORTALEGRE: - Avis (Fronteira e Sousel); Crato (Alter do Chão, Castelo de Vide e Nisa); Elvas (Campo Maior); Ponte de Sor (Gavião); Portalegre-Repatrição (Direcção de Finanças, Marvão, Arronches e Monforte).

DISTRITO DO PORTO: - Amarante; Felgueiras; Lousada; Maia (Matosinhos); Marco de Canaveses; Paços de Ferreira; Paredes (Penafiel e Baião); Póvoa do Varzim; Porto-1º Bairro Fiscal; Porto-2º Bairro Fiscal; Porto-3º Bairro Fiscal; Porto - Repartição Central (Gondomar, Santo Tirso, Direcção de Finanças do Porto - todos os Serviços e Tribunais); Vila do Conde; Vila Nova de Gaia-1ª Repartição (2ª Repartição).

DISTRITO DE SANTARÉM: - Benavente (Salvaterra de Magos e Coruche); Chamusca (Alpiarça); Entroncamento (Constância, Abrantes, Vila Nova da Barquinha e Sandoal); Ferreira do Zêzere (Mação); Golegã; Santarém - Direcção (Repatrição de Santarém, Almeirim e Cartaxo); Tomar; Torres Novas (Alcanena e Rio Maior); e Vila Nova de Ourém.

DISTRITO DE SETÚBAL: - Alcácer do Sal; Alcochete; 2ª Repartição de Almada (1ª Repartição de Almada); Barreiro; Grândola; Moita; Montijo; Palmela; Santiago do Cacém; Seixal; Sesimbra; Setúbal - Direcção de Finanças; Setúbal - Repartição de Finanças; e Sines.

DISTRITO DE VIANA DO CASTELO: - Caminha (Vila Nova de Cerveira); Melgaço; Monção (Valença); Ponte da Barca; Viana do Castelo - Direcção de Finanças (Repatrição); Arcos de Valdevez (Paredes de Coura e Ponte de Lima).

DISTRITO DE VILA REAL: - Alijó (Murça, Régua e Mesão Frio); Chaves (Boticas Valpaços e Montalegre); Mondim de Basto (Vila Pouca de Aguiar e Ribeira de Pena); Sabrosa (Direcção e Repatrição de Vila Real e Santa Marta de Penaguião).

DISTRITO DE VISEU: - Lamego; Mangualde (Penalva do Castelo); Mortágua; Oliveira de Frades; Resende; S. Pedro do Sul; Santa Comba Dão (Carregal do Sal); Tondela (Nelas); Tarouca; Viseu-Direcção; Viseu - Repatrição; Armamar (Tabuaço e S. João da Pesqueira); Castro Daire (Vila Nova de Paiva e Cinfães); Moimenta da Beira (Penedo); Sátão; Sernancelhe; Vouzela.

DISTRITOS DAS ILHAS: - S. Roque do Pico (Todas as Repatrições e Direcções de Finanças das Ilhas dos Açores e Madeira).

Nas localidades indicadas, onde não consta, o funcionamento das Assembleias, as mesmas funcionarão, nas Repatrições de Finanças.

Entre Parênteses estão indicados os serviços abrangidos pela assembleia que os antecede.

Setúbal e Direcção de Finanças do distrito, aos nove dias do mês de Março do ano de mil novecentos e setenta e sete.

Saúdações Sindicais